



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.267/2017,
de 22 de dezembro de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº 556, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar n. 556, de 08 de novembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.01 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Infantil

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.2.005 – Manutenção do Ensino Infantil

CATEGORIA ECONÔMICA

[048] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

[058] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.04 – Departamento de Praças, Parques e Jardins

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2.017 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

CATEGORIA ECONÔMICA

[138] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – Merenda Escolar

UNIDADE EXECUTORA

02.07.00 – Merenda Escolar



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.306.0005.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar

CATEGORIA ECONÔMICA

[168] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 900,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.05 – Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.026 – Manutenção da Assistência Social Geral

CATEGORIA ECONÔMICA

[198] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 3.600,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com a anulação das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 – Administração Executiva

UNIDADE EXECUTORA

02.01.02 – Assessoria Técnica

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0002.2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica

CATEGORIA ECONÔMICA

[025] 3.3.90.30.00-01 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00

[026] 3.3.90.36.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 2.000,00

[027] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - Administração

UNIDADE EXECUTORA

02.02.01 - Administração

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.004 – Manutenção da Administração

CATEGORIA ECONÔMICA

[037] 3.3.90.46.00-01 – Auxílio Alimentação – R\$ 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.04 – Departamento de Praças, Parques e Jardins

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2.017 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

CATEGORIA ECONÔMICA

[137] 3.3.90.36.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – Urbanismo

UNIDADE EXECUTORA

02.05.05 – Departamento de Estradas e Rodovias Municipais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.2.018 – Manutenção de Estradas e Rodagem Municipais

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



CATEGORIA ECONÔMICA

[144] 3.3.90.36.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 4.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia-SP, 22 de dezembro de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.267/2017, em fls. 15, no 4º Livro de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças